

CONTRATO DE LOCAÇÃO DO ESPAÇO SILVEIRA

LOCADORA: ESPAÇO SILVEIRA, estabelecida na Rua Viriato Correia Qd.09 Lt.09. – Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por sua proprietária Sr.^a CECÍLIA SILVEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portador do documento RG nº 823647 SPTC/GO e CPF nº 151.947.841-72, simplesmente denominada “**LOCADORA**”:

E do outro lado:

LOCATÁRIO(A): _____

CPF.: _____ portador(a) do documento **OBJETO:**

Locação do **Espaço Silveira**.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes acima nomeadas têm entre si, certo e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam, a saber:

1) O ESPAÇO SILVEIRA destina-se exclusivamente a atividades de cunho familiar, social e cultural. Não será admitida a realização de eventos com acesso livre ao público, com finalidade lucrativa.

2) Desde já, o(a) Locatário(a) fica ciente de que a capacidade máxima do espaço é de 150 (cento e cinquenta) pessoas.

3) A locadora cede ao locatário o espaço identificado no objeto do presente, para ser utilizado no dia ____/____/____, no horário das _____, para o fim de realizar _____

4) Constitui-se objeto deste contrato a locação da área coberta, banheiros masculino e feminino, área da cozinha, área da piscina, para realização do evento acima descrito. Com os seguintes itens: 1 TV 29' Samsung com controle remoto, 1 aparelho de DVD Philco com controle remoto, 1 aparelho de som Philips com duas caixas de 40W, 1 freezer horizontal 2 portas (240 litros), 1 fogão industrial 2 bocas (Dako), 1 botijão de gás, 4 banquetas de madeira, 2 grelhas para churrasco. _____ cadeiras plásticas, _____ mesas plásticas.

5) Ficará a cargo do(a) LOCATÁRIO(a) providenciar o suprimento do material que irá consumir no evento, tais como: talheres, toalhas de papel, papel higiênico, sabão, material de cozinha, etc. em quantidade suficientes e compatíveis com suas necessidades e com a estrutura das instalações.

6) Fica estipulado o valor da locação de R\$: _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando da assinatura do presente contrato o(a) Locatário(a), obrigatoriamente efetuará o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da locação:

PARÁGRAFO SEGUNDO: Antes de iniciar o evento o(a) locatário(a) deverá pagar o valor restante, equivalente a 50%(cinquenta por cento) do valor total.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso haja desistência por parte do(a) Locatário(a), 50% (cinquenta por cento) do valor pago relativo à locação não será devolvido.

7) É de responsabilidade do(a) Locatário(a) o recolhimento dos encargos referentes a Direitos Autorais, pelo cumprimento do horário noturno - lei do silêncio, legalmente estipulado para uso de música ao vivo ou mecânica, durante a realização do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será permitido som automotivo no local, o volume do som diurno (das 07:00 as 22:00 horas) não poderá ultrapassar os 50 decibéis, e em horário noturno (das 22:00 das 07:00 horas) não poderá ultrapassar os 30 decibéis.

8) Os danos causados ao patrimônio serão reparados em comum acordo com a Locadora, correndo a despesa por conta do(a) Locatário(a).

9) É de responsabilidade do(a) Locatário(a) pela contratação de serviço de segurança a ser utilizada no local, e demais obrigações com mão-de-obra empregadas no respectivo evento, bem como do controle de acesso de convidados ao evento.

10) A Locadora não se responsabiliza pelos atos e danos praticados pelo(a) Locatário(a) e convidados, inclusive acidentes ocorridos nas áreas interna e externa.

11) Não será permitida, para sustentação de balões, faixas, cartazes e painéis, a colocação de pregos, parafusos e outros objetos que danifiquem a pintura das paredes, teto, colunas do espaço.

12) Após o horário definido para término do evento o(a) Locatário(a) se compromete a devolver o espaço nas condições de asseio e manutenção já descritas neste contrato, **impreterivelmente até às 09:00h do dia seguinte**, nas mesmas condições como foi recebido.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a devolução do espaço não ocorra na forma estipulada nesta cláusula por atitudes do(a) Locatário(a), este deverá imediatamente ressarcir financeiramente ao Locador o possível dano causado nas instalações físicas, asseio e manutenção, e ainda, prejuízos decorrentes pela extrapolação do horário limite do evento. Neste caso será cobrado multa no valor de R\$ 50,00 por hora e/ou fração.

13) A Locadora não se responsabiliza pelo extravio ou danos a quaisquer objetos deixados pelo(a) Locatário(a) nas dependências e imediações do espaço, antes, durante e após o evento.

Aparecida de Goiânia ____/____/____

Locatário(a)

Locadora

Endereço: _____

Telefone: _____